

DECRETO Nº 21/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que precede o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.898.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 01 de junho de 2021.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO